

PROJETO DE LEI N. 12.929/2013

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase.

Art. 1.º Fica instituída a **Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase**, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de outubro, com a finalidade de esclarecer a população sobre as questões relativas à doença e estimular ações de apoio às pessoas com psoríase.

Art. 2.º Durante a Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase serão realizadas atividades tendentes a:

I – esclarecer a população quanto às causas da doença, tratamentos adequados e necessidades de apoio familiar e comunitário aos pacientes;

II – promover a integração das pessoas com psoríase em todos os níveis sociais;

III – promover campanhas educativas visando a uma ampla conscientização quanto aos problemas decorrentes da doença;

IV – realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas com psoríase;

V – promover o intercâmbio de informações com a população, visando a busca de soluções efetivas para as dificuldades das pessoas com psoríase.

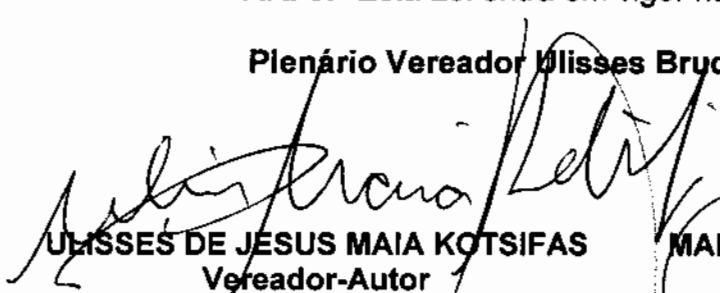
Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

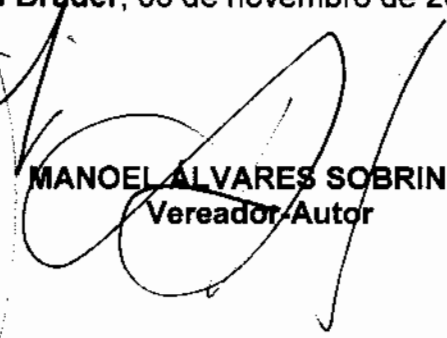
Art. 4.º O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.



Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador **Ulisses Bruder**, 05 de novembro de 2013.


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Vereador-Autor


MANOEL ALVARES SOBRINHO
Vereador-Autor


CARLOS SABOIA
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

A psoríase é uma doença crônica da pele, não contagiosa, que está relacionada ao sistema imunológico e tem um componente genético. Pode apresentar-se de formas diferentes e afeta cerca de 125 milhões de pessoas no mundo inteiro.

É uma doença altamente imprevisível, que pode apresentar situações de piora de forma súbita, fora do controle do paciente. Raramente as pessoas com psoríase conseguem prever quando ocorrerá um surto ou o seu agravamento.

Devido ao aspecto da doença, à sua imprevisibilidade e à reação pública negativa a ela, a psoríase não só tem um efeito físico na pele, como também pode ter um efeito maior nas emoções da pessoa. Frequentemente, as consequências emocionais representam um problema mais grave do que os sintomas físicos.

Cerca de 75% das pessoas com psoríase moderada a grave relatam que a sua doença tem um impacto moderado a grande na sua vida cotidiana. O fato de as pessoas com psoríase tolerarem tratamentos potencialmente tóxicos, a ponto de ameaçarem a vida, indica o quanto os sintomas são indesejáveis.

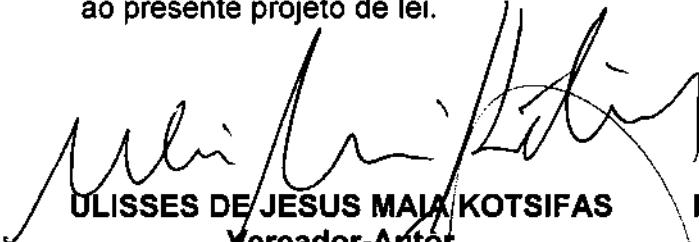
A psoríase é uma “doença oculta” e isto se deve não só ao fato de estar escondida debaixo da roupa como também devido ao fato de a maior parte das pessoas não saberem nada sobre ela. Como consequência, existem muitos conceitos errados entre os que não sofrem da doença. Isto inclui a crença errada de que é contagiosa, o que resulta em comportamento estigmatizante e discriminatório, o qual tem que ser mudado.

É fundamental, portanto, buscar a conscientização da sociedade para que as pessoas com psoríase possam participar do dia-a-dia sem preconceitos. É preciso que

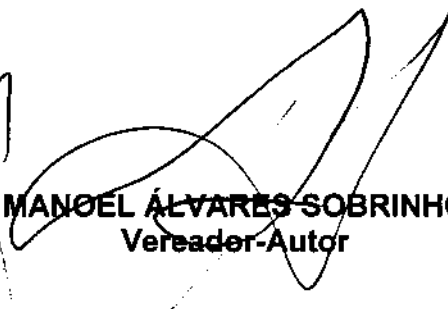
É fundamental, portanto, buscar a conscientização da sociedade para que as pessoas com psoríase possam participar do dia-a-dia sem preconceitos. É preciso que todos saibam que é possível interagir com as pessoas com psoríase, em todas as situações do dia-a-dia, sem quaisquer preocupações.

Nesse sentido, entendemos que a instituição da "Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase" é uma providência necessária para que nesse período se somem os esforços das entidades governamentais e não governamentais para que haja uma ampla conscientização da sociedade sobre as questões relativas à doença, estimulando-se ações de apoio às pessoas com psoríase.

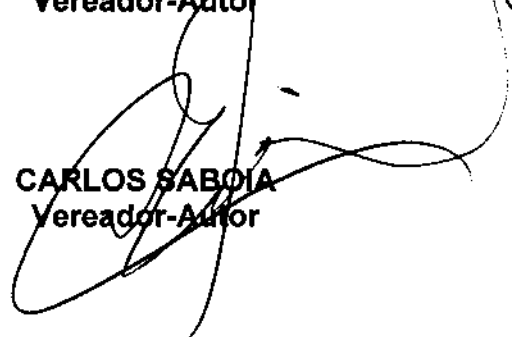
Diante de todo o exposto, esperamos contar com o acolhimento dos nobres pares ao presente projeto de lei.



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Vereador-Autor



MANOEL ÁLVARES SOBRINHO
Vereador-Autor



CARLOS SABOIA
Vereador-Autor